



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

ATA DE JULGAMENTO

EDITAL N° 09/2025

DATA E HORA DA SESSÃO: 07/10/2025, 19:00.

Em sessão de julgamento designada para o dia e a hora supracitados, os seguintes processos da pauta foram assim resolvidos:

PROCESSO	RESOLUÇÃO
049/2025	Adiado por falta de quórum para julgamento. Acordo impossibilitado ante a revelia do denunciado.
051/2025	Denunciado(s): - Breno de Queiroz Silva: acordo celebrado entre a Procuradoria e o denunciado, homologado pela Presidência do Tribunal; - Maxsuel Soares Rosa: julgamento adiado por falta de quórum. Acordo impossibilitado ante a revelia do denunciado.
052/2025	Denunciado(s): - Guilherme Monteiro Do Amaral e Wesley De Souza Figueiredo: acordo celebrado entre a Procuradoria e os denunciados, homologado pela Presidência do Tribunal; - Luciano Gonçalves Dos Santos Júnior: julgado nos termos do acórdão.
053/2025	Adiado por falta de quórum para julgamento. Acordo impossibilitado ante a revelia do denunciado.
055/2025	Acordo celebrado entre as equipes denunciadas. Atuação da Procuradoria como <i>custus legis</i> . Acordo homologado pela Presidência do Tribunal.
060/2025	Adiado por falta de quórum para julgamento.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2025.

Coordenação Técnica
Copa Centenário de Futebol Amador 2025